

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 017/2019.
PROCESSO Nº.: 4-110/SEMTAS/2.019
FORNECEDOR: NORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.356.749/0001-40
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais);
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de Engenharia com vistas a execução sondagem de solo a percussão do tipo "SPT", conforme condições, quantidades, exigências e estimativa, estabelecidas neste instrumento.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, que prevê: 1 - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Assim, com fundamento no Art. 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Outubro de 2.019.

Publique-se.

Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro
Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social
Portaria nº4902 de 03/01/2017

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2019/
SEMSAU
Exclusivos para EPP/ME/MEI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1136/SEMSAU/2019
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADOS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPES DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZES) MESES, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência) regulamentado pelo Processo Administrativo nº1-1136/SEMSAU/2019, Valor estimado: R\$ R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), Início das propostas: 25/10/2019. Início da sessão pública no dia 06/11/2019 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22 de outubro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa
Pregoeira
Dec. Municipal 2853/2019



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 90/2019
Processo nº: 1 - 725/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: JCR ALIMENTOS EIRELI.
Objeto: Aquisição de matérias de consumo gêneros alimentícios materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos e outros, com entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R\$ 6.551,82 (seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 10/10/2019.
Interveniente: SEMECE.
Vale do Paraíso/RO, 23 de Outubro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 110/2019
Processo nº: 4 - 113/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e os Programas a ela vinculados.
Vigência: O presente contrato vigorará ate 31 (trinta e um) de janeiro de 2020, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R\$ 1.518,36 (um mil quinhentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 21/10/2019.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Outubro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal



WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR

Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@btrturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL

GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **MARCELO CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, lavrador, filho de Antonio Mariano Ferreira e Adelice de Lima Campos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 13966863 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 945.667.981-00 e sua esposa **LUZIA TEREZA DE OLIVEIRA**, brasileira, lavradora, filha de Merenciano Nelson Oliveira e Maria Graciolina Vargas Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 737.950 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 724.845.192-49, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento registrado na matrícula nº 096123 01 55 2018 2 00022 090 0004490 31, em 21 de dezembro de 2018, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, residentes e domiciliados na Linha 176 km 05, zona rural, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, as partes declaram não possuírem endereço eletrônico; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL** (usucapião extraordinário, com tempo de posse a mais de 17 anos, somada a de seus antecessores, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº 28.123 de 07 de outubro de 2019, referente uma área de **3,3628 ha (três hectares, trinta e seis ares e vinte e oito centiares)**, encerrada num perímetro de 03,25m, com os limites e confrontações seguintes: **Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código EGC-M-0067, Longitude -61°51'52,399", Latitude -11°57'00,789", altitude 385,57m, código EGC-M-0068, azimute 89°47", distância 197,55m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0068, Longitude -61°51'45,870", Latitude -11°57'00,766", altitude 394,57m, código EGC-P-0019, azimute 173°37", distância 51,92m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-P-0019, Longitude -61°51'45,679", Latitude -11°57'02,445", altitude 393,57m, código EGC-M-0077, azimute 179°14", distância 69,37m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0077, Longitude -61°51'45,649", Latitude -11°57'04,703", altitude 392,13m, código EGC-M-0076, azimute 270°57", distância 186,54m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0076, Longitude -61°51'51,813", Latitude -11°57'04,601", altitude 386,65m, código EGC-M-0092, azimute 270°23", distância 99,92m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0092, Longitude -61°51'55,116", Latitude -11°57'04,579", altitude 390,32m, código EGC-M-0093, azimute 00°01", distância 115,78m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0093, Longitude -61°51'55,114", Latitude -11°57'00,812", altitude 386,85m, código EGC-M-0067, azimute 89°31", distância 82,16m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART nº. 8300244611 - RO, Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro florestal José Valdirlei Scardueli, CREA nº. 5958-D/PR, Código de Credenciamento no INCRA: EGC, certificação emitida em 08 de agosto de 2019, autenticada automaticamente pelo sistema <http://sigef.incr.gov.br/autenticidade>: 854e34f3-5aa8-444e-98bc-74fcee86a5f7, dentro e em comum no imóvel denominado de: **LOTE Nº 14, GLEBA Nº 28, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 92,2983 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES, VINTE E NOVE ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)**, Imóvel devidamente registrado na matrícula 770, Livro 2, deste Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, cadastrado no INCRA sob código nº 001.155.002.330-1. Benfiteiros: A área encontra-se toda cercada com arame liso, possui uma casa em madeira, piso de cimento, coberto com eternit, medindo 5x6=30,00m² (trinta metros quadrados), com energia elétrica. Foi verificada a existência de uma pequena represa, um curral, uma tulha, um galinheiro, lavouras de milho e feijão. Devido à falta de anuência na notificação extrajudicial, feita diligência e não sendo possível encontrá-la, estando o mesmo em lugar incerto e não sabido, fica intimado o Sr. **ROMILDO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, filho de Moizes Albino da Silva e Floraci dos Santos e Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 6.292.512-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 946.030.309-91, com seu último endereço na Linha 176 km 05, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, titular de direito real da área acima descrita, em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não seja feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de outubro de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.

Guiomar Rodrigues Andrade
Oficial/Tabelião Substituto

ÚNICO SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL:

- REGISTRO DE IMÓVEIS,
- REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
- TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
- TABELIONATO DE NOTAS.

Bel. JOSÉ OSVALDO ARRUDA - Notário e Registrador

E-mail: cartorioarruda@btrturbo.com.br - (69)3434-2505 - Santa Luzia D'Oeste Estado de Rondônia.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL

GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, situado na Rua Dom Pedro I, nº 2426, Bairro Centro, em Santa Luzia D'Oeste/RO, na forma da Lei, etc.; No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, **FAZ SABER** que **MARCELO CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, lavrador, filho de Antonio Mariano Ferreira e Adelice de Lima Campos Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº. 13966863 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº. 945.667.981-00 e sua esposa **LUZIA TEREZA DE OLIVEIRA**, brasileira, lavradora, filha de Merenciano Nelson Oliveira e Maria Graciolina Vargas Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº. 737.950 SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 724.845.192-49, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos do assento de casamento registrado na matrícula nº 096123 01 55 2018 2 00022 090 0004490 31, em 21 de dezembro de 2018, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, residentes e domiciliados na Linha 176 km 05, zona rural, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, as partes declaram não possuírem endereço eletrônico; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIAO EXTRAJUDICIAL** (usucapião extraordinário, com tempo de posse a mais de 17 anos, somada a de seus antecessores, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, protocolado no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, no protocolo nº 28.123 de 07 de outubro de 2019, referente uma área de **3,3628 ha (três hectares, trinta e seis ares e vinte e oito centiares)**, encerrada num perímetro de 03,25m, com os limites e confrontações seguintes: **Descrição do perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado código EGC-M-0067, Longitude -61°51'52,399", Latitude -11°57'00,789", altitude 385,57m, código EGC-M-0068, azimute 89°47", distância 197,55m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0068, Longitude -61°51'45,870", Latitude -11°57'00,766", altitude 394,57m, código EGC-P-0019, azimute 173°37", distância 51,92m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-P-0019, Longitude -61°51'45,679", Latitude -11°57'02,445", altitude 393,57m, código EGC-M-0077, azimute 179°14", distância 69,37m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0077, Longitude -61°51'45,649", Latitude -11°57'04,703", altitude 392,13m, código EGC-M-0076, azimute 270°57", distância 186,54m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0076, Longitude -61°51'51,813", Latitude -11°57'04,601", altitude 386,65m, código EGC-M-0092, azimute 270°23", distância 99,92m, confrontações: Linha 50; deste segue código EGC-M-0092, Longitude -61°51'55,116", Latitude -11°57'04,579", altitude 390,32m, código EGC-M-0093, azimute 00°01", distância 115,78m, confrontações: CNS: 09.574-5 - Matricula 770, Lote 14-Remanescente, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; deste segue código EGC-M-0093, Longitude -61°51'55,114", Latitude -11°57'00,812", altitude 386,85m, código EGC-M-0067, azimute 89°31", distância 82,16m, confrontações: CNS: 09.574-5/Matricula 1585, Lote 14-A, Gleba 28, Setor Rolim de Moura; Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema geodésico de referência: SIRGAS 2000; ART nº. 8300244611 - RO, Tudo conforme planta e memorial descritivo, elaborados pelo engenheiro florestal José Valdirlei Scardueli, CREA nº. 5958-D/PR, Código de Credenciamento no INCRA: EGC, certificação emitida em 08 de agosto de 2019, autenticada automaticamente pelo sistema <http://sigef.incr.gov.br/autenticidade>: 854e34f3-5aa8-444e-98bc-74fcee86a5f7, dentro e em comum no imóvel denominado de: **LOTE Nº 14, GLEBA Nº 28, SETOR ROLIM DE MOURA, PROJETO INTEGRADO DE COLONIZAÇÃO GY-PARANÁ, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA LUZIA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, COM ÁREA DE 92,2983 HA (NOVENTA E DOIS HECTARES, VINTE E NOVE ARES E OITENTA E TRÊS CENTIARES)**, Imóvel devidamente registrado na matrícula 770, Livro 2, deste Serviço Registral de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, cadastrado no INCRA sob código nº 001.155.002.330-1. Benfiteiros: A área encontra-se toda cercada com arame liso, possui uma casa em madeira, piso de cimento, coberto com eternit, medindo 5x6=30,00m² (trinta metros quadrados), com energia elétrica. Foi verificada a existência de uma pequena represa, um curral, uma tulha, um galinheiro, lavouras de milho e feijão. Devido à falta de anuência na notificação extrajudicial, feita diligência e não sendo possível encontrá-la, estando a mesma em lugar incerto e não sabido, fica intimada a Sra. **ROSELI DE FÁTIMA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, lavradora, filha de Sergio Atanagildo dos Santos e Maria Aparecida Alves, com seu último endereço na Linha 176 km 05, neste Município e Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, titular de direito real da área acima descrita, em relação ao pedido, para, se for o caso, apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Santa Luzia D'Oeste/RO, com as razões de discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ciente de que, caso não seja feita qualquer impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santa Luzia D'Oeste/RO, 14 de outubro de 2019. A Oficial Substituta de Registro de Imóveis, Guiomar Rodrigues Andrade.

Guiomar Rodrigues Andrade
Oficial/Tabelião Substituto



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ



Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fundo de Previdência Social – FPS

10/19

28/10/19

Conforme lei municipal 1403 / 2005 / FPS / 2005

PORTARIA Nº 070/FPS/PMJP/2019

“Dispõe sobre o CREDENCIAMENTO FINANCEIRAS”

O EDITAL Nº 1403/2005 DE INSTITUIÇÕES

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações e pelos Decretos Municipais n. 10.617/06 e n. 10.603/GAB/PMJP/2019, aprova e torna público o presente edital de credenciamento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, doravante simplesmente denominado FPS, por meio de seu processo de Credenciamento, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. As empresas que não atenderem as exigências deste Edital ficarão impossibilitadas de receber e investir valores pertencentes a este FPS.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos deste FPS.

2. DO OBJETO
- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste FPS, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do FPS que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO
- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual e Eletrônica.

3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos efetuarem o Credenciamento estão disponíveis no Anexo I.

3.4. Quanto à potencialidade fiduciária das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

- 3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição, envolvendo volume de recursos administrados e geridos no Brasil e no exterior; capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc.; tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

3.4.2. Gestão do Risco, envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas; regularidade na prestação de informações, atuação da área de “compliance”, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc.; tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos, envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que somente as Instituições que forem consideradas aptas terão o status de Instituição Credenciada.

3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com este FPS não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao FPS terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada; sendo que, as Instituições Credenciadas possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

3.6.1. Serão submetidos à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no item anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para Ativos e Bancos:
- Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito o QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA – SESSÃO 1, 2 e 3.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste e, adicionalmente:

5.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

5.1.6. Relatório de Due Diligence ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

5.1.7. Relatório de Rating;
- 5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
- 5.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
- 5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastro, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que sua veracidade poderá ser atestada pela FPS a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

6.2. Os documentos ou certões que não contiverem, em sua via, data de validade, consider-se-ão inválidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.

6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do FPS em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.

6.6. Não será efetuado nenhum tipo de credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste FPS como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o credenciamento efetuado.

6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo FPS é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo, assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no FPS.

6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do FPS.

6.10. Fazem parte integrante deste Edital o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).

6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste FPS como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.



ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PMJP/2019

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizados no credenciamento, junto a este Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX

2. Os documentos Contrato Social, Due Diligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR

3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor

4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente

5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados

6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siiru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.

7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório Due Diligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
- a. Preenchimento das Informações Cadastrais

b. Upload dos documentos

c. Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este FPS por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siiru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siiru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siiru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";

2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, qual ficará responsável pelos dados informados;

3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;

4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, scanado e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;

7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.

8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estado tudo ok, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 21 de outubro de 2019.



ELIANE CRISTINE SILVA
Diretora-Presidente do FPS
Decreto nº. 10.613/GAB/PMJP/2019

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. GERSON BOTELHO DE FRIAS, CPF nº 359.295.102-53, Fazenda Esteio, localizada na BR 364 KM 742, Distrito de Vista Alegre do Abunã, na zona rural do município de Porto Velho – RO, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/COLMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de armazenamento e beneficiamento de grãos.



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE JI-PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 109/CPL/PMJP/RO/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8943/2019/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, aplicando a exclusividade prevista na LC 123/06, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e serviços para atender a realização do projeto Festividades do 42º aniversário do Município de Ji-Paraná/RO e Réveillon 2019/2020, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: DATA DE ABERTURA: 04 de novembro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Leia-se: DATA DE ABERTURA: 06 de novembro de 2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF).

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini

Pregoeiro

Decreto nº. 11848/GAB/PMJP/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Lei de Criação 367 de 13/02/9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU/VALE DO PARAÍSO –RO
EDITAL Nº04/2019, DE 30 de setembro de 2019 –
NÍVEIS MÉDIO TÉCNICO/SUPERIOR.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2019

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vale do Paraíso RO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da LEI Nº 791 de 01 de dezembro de 2011 do Município de Vale do Paraíso, lei nº 809 de 05 de abril de 2012, Lei nº1278 de 02 de setembro de 2019, (regime celetista) torn pública a abertura do processo seletivo simplificado para contratação temporária e estabeleça as normas relativas à realização. Proveniente do cargo de Médico 40HRS(Clinico Geral), Técnico em Enfermagem 40HRS para sala de vacina, e escala de enfermagem lotação no Hospital de Pequeno Porte Izabel Batisti de Oliveira, da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso - SEMSAU-RO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de candidatos, visando à contratação temporária de 03(tres) médicos 40 hrs(clínico geral) e 10 técnico em enfermagem, conforme Quadro de Vagas a seguir:

1.1 Quadro de Vagas

Secretaria municipal de saúde/SEMSAU	Localidades	Cargos		
		Técnico em enfermagem	Médico clínico geral	Outros
Hospital de Pequeno Porte Izabel Batista de Oliveira	SALA DE VACINA	02	-	
	HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA	08	03	

2. DAS ETAPAS

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído das seguintes etapas:

- a) 1º Etapa:** De informação prestada no ato de inscrição via internet sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer no certame, em formulário específico para subsidiar a avaliação dos títulos informados, de acordo com os requisitos constantes nos itens, de caráter classificatório (item 4.3.1.4.3.2, 4.3.3 deste edital);
- b) 2º Etapa:** De convalidação dos títulos informados no ato de inscrição via internet, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato deverá confirmar as informações prestadas, no ato da inscrição via internet, mediante a entrega dos documentos comprobatórios na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU.

2.2 Para efeito de classificação, a contagem de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios de acordo com os itens. Não serão computados os que uitem 4.3.1.4.3.2, 4.3.3 deste edital). Itipassarem os limites estabelecidos.

2.3 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será considerado INAPTO ao Processo Seletivo Simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

3.2 A inscrição será realizada somente [via Internet](http://www.valeoparaíso.ro.gov.br) no portal transparente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso por meio do endereço eletrônico www.valeoparaíso.ro.gov.br no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campos específicos da ficha de inscrição, uma única opção de vaga. Depois de efetivada a inscrição, será considerada como válida a última inscrição efetivada.

3.4 A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado é gratuita.

3.5 A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

3.6 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do endereço eletrônico www.valeoparaíso.ro.gov.br nos últimos dias de inscrição, inclusive quanto à impressão do comprovante.

3.7 A Administração/comissão não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação ocorrerá mediante os títulos informados no formulário de inscrição, pontuando mediante as informações prestadas sobre os títulos que possui na área que pretende concorrer, de acordo com os requisitos constantes do quadro referência para pontuação (item 4.3.1.4.3.2, 4.3.3 deste edital). Os títulos deverão estar concluídos até a data do envio dos formulários constantes do **Anexo IV – Formulário para entrega de Títulos (técnico em enfermagem)** e **Anexo V – Formulário para entrega de Títulos (Médico Clínico Geral)**, relacionados ao cargo que concorre, desde que se enquadrem nos critérios previstos neste Edital.

4.2 O candidato deverá confirmar as informações prestadas no ato da inscrição mediante a entrega dos documentos comprobatórios, conforme **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**.

4.3 A pontuação será atribuída de acordo com os quadros referências para pontuação a seguir.

4.3.1 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Técnico em Enfermagem – Sala de Vacina:

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Certificado de conclusão do curso de técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/RO expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	15,0 (quinze) pontos, Máximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Específico na Área de Sala de Vacina, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de Sala de Vacina, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de Sala de Vacina, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
Total máximo de pontuação			100,00 pontos

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível médio e curso técnico em enfermagem. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação edesempate.

4.3.2 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Técnico em Enfermagem – Hospital de Pequeno

Porte Izabel Batista de Oliveira:

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
1. Escolaridade	Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.	35,0 (trinta e cinco) pontos, máximo 1 (um) curso.	35,0 (trinta e cinco) pontos
	Certificado de conclusão do curso de técnico em enfermagem devidamente registrado no COREN/RO expedido por instituição de ensino, devidamente reconhecida por órgão competente	15,0 (quinze) pontos, Máximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Específico na Área de enfermagem, com carga horária superior a 100 horas.	15,0 (quinze) pontos, máximo 2 (dois) cursos.	30,0 (trinta) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de Enfermagem, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	5,0 (cinco) pontos máximo 3 (três) cursos.	15,0 (quinze) pontos
	Comprovante de Curso Específico na Área de enfermagem, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos.	5,0 (cinco) pontos
Total máximo de pontuação			100,00 pontos

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de nível médio e curso de técnico em enfermagem. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação edesempate.

4.3.3 Quadro Referência Para Pontuação – Cargo: Médico (Clínico Geral) – Hospital de Pequeno Porte

Izabel Batista de Oliveira:

TÍTULOS		REFERÊNCIA PARA PONTUAÇÃO	
Requisitos	Habilitação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima

1. Escolaridade	Certificado de conclusão de curso do ensino superior, expedido por instituição de ensino	50,0 (cinquenta) pontos, máximo 1 (um) curso.	50,0 (cinquenta) pontos
	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	20,0 (vinte) pontos Máximo 01(um) curso	20,0 (vinte) pontos
2. Cursos Específicos	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	15,0 (quinze) pontos Máximo 01(um) curso	15,0 (quinze) pontos
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente	10,0 (dez pontos) Máximo 01(um) curso	10,0 (dez) pontos
	Comprovante de Curso Específico na área de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	2,5 (dois e meio) pontos máximo 2 (dois) cursos	5,0 (cinco) pontos
Total máximo de pontuação			100,00 pontos

Para ser considerado aprovado o candidato deverá obter o curso de ensino superior. Os cursos específicos da tabela supramencionada servirão para compor o critério de classificação edesempate.

4.4 As pontuações correspondentes ao requisito "2", do Quadro Referência para Pontuação (Tabelas dos itens

4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 4.3.4) servirão para compor a totalização dos pontos obtidos pelo candidato, bem como para promover o desempate entre candidatos que obtiverem igualdade de pontuação.

4.5 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, da qual o candidato pretende concorrer à vaga, das 7h00 às 13h00 (horário local), no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

4.6 Os títulos que deverão ser entregues a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU devem estar acompanhados dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- a)** Comprovante de inscrição impresso, conforme preenchido no ato de inscrição via internet, emitido única e exclusivamente;
- b)** Formulários disponíveis nos **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**, deste edital, devidamente preenchido;
- c)** Cópia dos documentos comprobatórios citados pelo candidato conforme **Anexos IV e V – Formulário para Entrega de Títulos**, relacionados ao cargo que concorre;
- d)** Cópia da Carteira de Identidade;

4.7 As cópias de documentos serão conferidas no ato da entrega pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, ao qual conferem fé pública, desde que o candidato apresente os originais juntamente com cópia.

4.8 A documentação poderá ser entregue pessoalmente, ou por meio de procurador legalmente constituído ou ainda por meio de postagem via Correios, endereçada à Secretaria Municipal de saúde/SEMSAU, constante do

Anexo I – Endereço da secretaria municipal de saúde, que pretende concorrer à vaga, mediante Aviso de Recebimento-AR.

4.9 Somente serão considerados efetivamente inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no Edital, não se responsabilizando as Secretaria Municipal de Saúde, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso e Comissão deste Processo Seletivo por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.10 A documentação encaminhada via Correios só será considerada para avaliação se a data do recebimento estiver dentro do limite de tempo reservado a entrega de documentos, conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** deste edital.

4.11 O descumprimento de qualquer das instruções contidas neste edital, em referência aos procedimentos de inscrição, implicará no cancelamento da mesma.

4.12 A documentação entregue será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, visando à convalidação das informações prestadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição. No caso de constatação de informação não comprovada o candidato será eliminado do certame.

4.13 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por vaga, de acordo com os pontos obtidos na Prova de Títulos, os quais deverão, obrigatoriamente, ser comprovados na convalidação dos títulos entregues na segunda etapa da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada para esse fim, a data de inscrição*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

5.1.1 Cargo Técnico em enfermagem

- a)** Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária superior a 100 horas.
- b)** Comprovante de Curso Específico na Área , com carga horária de 40 horas a 100 horas.
- c)** Comprovante de Curso Específico na Área, com carga horária de 8 horas a 40 horas.
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

5.1.2 Cargo Médico (Clínico Geral)

- a)** Comprovante de especialização em mestrado.
- b)** Comprovante de especialização de doutorado.
- c)** Comprovante de Cursos de especialização pós graduação
- d)** persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1- As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer às vagas ofertadas.

6.2- Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo, 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

6.3- Somente haverá **reserva imediata** de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

6.4- Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

6.5- Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

6.6- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência, deverá declarar e anexar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência do qual é portador apresentando laudo médico, atestado a espécie e grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que não anexar o laudo médico, não será considerado deficiente, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

6.7- Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

7. DOS RECURSOS

7.1- O candidato poderá apresentar recurso, devidamente preenchido e fundamentado, devendo ser interposto no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando o último dia até às 13h00 (horário local), inclusive para interposição via internet.

7.2- O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído à secretaria municipal de saúde de Vale do Paraíso estabelecido no **Anexo** deste Edital, no horário compreendido entre 7h00 e 13h00 (horário local).

7.3- O recurso poderá ainda ser interposto através do portal transparente do Município de Vale do Paraíso, endereço eletrônico www.valeoparaíso.ro.gov.br que disponibiliza o Formulário Específico para Recursos, devendo ser devidamente preenchido e fundamentado, momento em que é imprescindível a impressão do comprovante.

7.4- O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

7.5- Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que: descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão de Processo Seletivo e/ou a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/SEMSAU; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

7.6- Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

7.7- A resposta aos recursos e a homologação do resultado final serão publicados no portal transparente da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO www.valeoparaíso.ro.gov.br na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto** no Diário Oficial do Estado.

7.8- A Comissão de Recursos de Processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1- Para a assinatura de Contrato o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d)** Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f)** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do emprego, conforme consta do **Anexo III – Atribuições Funcionais**, devendo ser certificado através de Atestado Médico;
- h)** Firmar declaração de que não possui vínculo empregatício de caráter emergencial com a Secretaria de Saúde, na data da assinatura do Contrato de Trabalho;
- i)** Declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;
- j)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- k)** As candidatas que na ocasião da assinatura do contrato estiverem em estado gravídico deverão apresentar documento que comprove, atestando o período de gestação, laudo médico o qual deverá ser submetido à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a aptidão da candidata, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1- Os candidatos selecionados dentro do quantitativo de vagas ofertado serão admitidos em caráter temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1- Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente ao cargo que fora inscrito no ato das inscrições, sob a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Vale do Paraíso RO, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho, respeitando-se o **item 3.3** deste edital.

11. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

11.1- A remuneração inicial dos cargos tem por base a Lei nº 1278 de 02 de setembro de 2019, acrescidos de adicionais, indenizações e gratificações conforme estabelecidas em lei municipal e suas alterações, se houver.

11.1.1 Tabela de Salário:

Cargo	Carga Horária	Vencimento
Técnico em enfermagem	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 998,00 (salário mínimo vigente)
Médico (clínico geral)	40 horas semanais	Sal.base: R\$ 8.089,03 (lei nº1278 de 02 de setembro de 2019)

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1- O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no Portal Oficial do Município de Vale do Paraíso RO: www.valeoparaíso.ro.gov.br, e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTACÃO

13.1- Os candidatos que forem selecionados serão convocados, por ordem de classificação, de acordo com o número de vagas ofertado, conforme necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU.

13.2- A convocação para assinatura de Contrato dar-se-á através de edital, o qual será publicado no portal www.valeoparaíso.ro.gov.br, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13.3- O candidato convocado deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, observando o prazo estipulado no Edital de Convocação para apresentação, dos seguintes documentos.

13.3.1 Documentação a ser apresentada para assinatura de Contrato:

- a)** Cédula de identidade;
- b)** CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através de internet;
- c)** Comprovante de Escolaridade, correspondente à área que concorre;
- d)** Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- e)** Declaração do candidato de existência ou não de emissão por justa causa ou abandono de Serviço Público (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- f)** Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Apções Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (*sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes*);
- g)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h)** Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;
- i)** Cartão de Vacina dos Dependentes;
- j)** Título de Eleitor;
- k)** Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado);
- l)** Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada);
- m)** Certificado de Reservista (para o sexomasculino);
- n)** Comprovante de Residência (caso o candidato não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);
- Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);
- o)** Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- p)** Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- q)** Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- s)** Atestado de Sanidade Física e Mental;
- t)** Fotocópia da página de identificação do candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- u)** Fotografia 3x4;
- v)** Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos;
- w)** Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.

13.4- Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documental.

13.5- No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

13.6- O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, o Departamento de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

14.2- As contratações de candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

14.3- Ser excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente, ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos

para a confirmação de sua inscrição.

14.4- Os profissionais contratados, a qualquer tempo, poderão ser substituídos por candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente, por ocasião da posse do servidor estatutário.

14.5- Em caso de desistência, óbito, ou outro impedimento legal, para que não haja prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir este por outro que atenda aos dispositivos legais.

14.6- Poderá a Administração Pública Municipal promover o remanejamento justificado de candidatos devidamente aprovados no processo seletivo simplificado de uma localidade para outra, de acordo com a necessidade de pessoal, desde que não exista servidor efetivo para o devido suprimento e ainda não haja candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para aquela localidade, devendo haver, necessariamente, a plena concordância do candidato.

14.7- Havendo necessidade de ampliação do quantitativo de vagas ofertado no presente processo seletivo simplificado a administração pública municipal poderá promover ato autorizativo a contemplar o provimento de tal demanda.

15. ANEXOS
16.
- ANEXO I – Cronograma Previsto;
- ANEXO II – endereço para entrega dos documentos;
- ANEXO III - Atribuições Funcionais;
- ANEXO IV – Formulário para entrega de Títulos (tecnico em enfermagem);
- ANEXO V – Formulário para entrega de Títulos (medico clinico geral);
- ANEXO VI – Formulário para Recurso (tecnico em enfermagem);
- ANEXO VII – Formulário para Recurso (medico clinico geral).

Vale do Paraíso – RO,11 de outubro de 2019.

Franciyelli Gomes Nogueira
Presidente comissão do processo seletivo simplificado

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições (via internet), todos os cargos	25/10/2019 a 08/11/2019
Entrega de Documentos nas secretarias municipal de saúde semsau Avenida Paraíso, 2501 setor 01 Centro (de segunda a sexta das 07:00 as 13:00)	25/10/2019 a 11/11/2019
Resultado Preliminar da Relação de Candidatos Inscritos	13/11/2019
Homologação das Inscrições	14/11/2019
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	02/12/2019
Prazo para Interposição de Recursos Contra o Resultado da Avaliação de Títulos	04 e 05/10/2019
Resposta aos Recursos e Divulgação do Resultado Final	09/12/2019

ANEXO II - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

LOCALIDADE/SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
VALE DO PARAÍSO	Avenida Paraíso, 2601 setor 01, CEP: 76923-000.	(69) 3464-1005

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

A EFETUAR PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO Apresentar-se situando paciente no ambiente, Arrolar pertences de paciente Controlar sinais vitais Mensurar paciente (peso, altura) Higienizar paciente Fornecer roupa Colocar grades laterais no leito , Conter paciente no leito Monitorar evolução de paciente.

PRESTAR ASSISTÊNCIA AO PACIENTE:Puncionar acesso venoso Aspirar cânula oro-traqueal e de traqueostomia Massagear paciente Trocar curativos Mudar decúbito no leito Proteger proeminências ósseas, Aplicar bolsa de gelo e calor úmido e seco, Estimular paciente (movimentos ativos e passivos) Proceder à inalaoterapia Estimular a função vesíco-intestinal

Oferecer comida e papagaio, Aplicar clister (lavagem intestinal) Introduzir cateter naso-gástrico e vesical Ajudar paciente a alimentar-se, Instalar alimentação induzida Controlar balanço hídrico, Remover o paciente/Cuidar de corpo após morte.

ADMINISTRAR MEDIÇÃO/ÇÃO PRESCRITA : Verificar medicamentos recebidos, Identificar medicação a ser administrada (leito, nome e registro do paciente) Preparar medicação prescrita.

Ordem GAC Atividades: Técnicos e auxiliares de enfermagem

ADMINISTRAR MEDIÇÃO/ÇÃO PRESCRITA:Verificar via de administração

Preparar paciente para medicação Executar antissepsia Acompanhar paciente na ingestão de medicamento Acompanhar tempo de administração de soro e medicação Administrar em separado medicamentos incompatíveis Instalar hemoderivados Atentar para temperatura e reações de paciente em transfusões Administrar produtos quimioterápicos Calcular dosagem de medicamentos.

AUXILIAR EQUIPE TÉCNICA EM PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS: Auxiliar equipe em procedimentos invasivos, Auxiliar em reanimação de paciente Aportar paciente para exame e cirurgia Efetuar triotomia Coletar material para exames, Efetuar testes e exames, Efetuar testes de glicemia, Controlar administração de vacinas, Dispensar de trabalho funcionário e tripulante doente ou acidentado Controlar exames periódicos de funcionários.

REALIZAR INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas Verificar quantidade de peças para implante Verificar resultado e validade da esterilização Encaminhar material para sala cirúrgica Posicionar paciente para cirurgia Posicionar placa de bisturi elétrico Passar instrumentos à equipe cirúrgica Suprir demandas da equipe Verificar a quantidade de compressas cirúrgicas Contar número de compressas, material e instrumental pré e pós cirurgia Repor material na sala cirúrgica

Vedar sala cirúrgica.

PROMOVER SAÚDE MENTAL Averiguar paciente e pertences (drogas, álcool etc.)

Ordem GAC Atividades Técnicos e auxiliares de enfermagem

PROMOVER SAÚDE MENTAL Prevenir tentativas de suicídio e situações de risco Limitar espaço de circulação do paciente, Demarcar limites de comportamento, Disponibilizar pertences pessoais para paciente (preservação da identidade) Estimular paciente na expressão de sentimentos Conduzir paciente a atividades sociais Implementar atividades terapêuticas prescritas, Proteger paciente durante crises, Acionar equipe de segurança.

ORGANIZAR AMBIENTE DE TRABALHO: Providenciar material de consumo Inspeccionar carrinho de parada cárdio-respiratória (por) Organizar medicamentos e materiais de uso de paciente e de posto de enfermagem Fiscalizar validade de materiais e medicamentos Encaminhar material para exames Arrumar camas Arrumar roupaira.

PAR CONTINUIDADE AOS PLANTÕES: Vistoriar cada paciente, Conferir quantidade de discartrótipos, Resolver pendências (medicações, curativos, exames, encaminhamentos, jejum, entre outros) Conferir quantidade e funcionalidade de material e equipamento. I TRABALHAR COM BIOSSEGURANÇA E Lavar mãos antes e após cada procedimento

Usar equipamento de proteção individual (epi) Paramentar-se Precaver-se contra efeitos adversos dos produtos, Providenciar limpeza constante e terminal Desinfetar aparelhos e materiais, Esterilizar instrumental, Transportar roupas e materiais para expurgo, Acondicionar perfurocortante para descarte, Descartar material contaminado, Vistoriar instalações e trabalhadores, Vacinar-se, Seguir protocolo em caso de contaminação ou acidente.

Ordem GAC Atividades: Técnicos e auxiliares de enfermagem

PROMOVER A SAÚDE DA FAMÍLIA: Definir território de atuação, Mapear área de atuação Identificar grupos, famílias e indivíduos expostos a Riscos Organizar grupos de promoção à saúde Atualizar informações cadastrais Atender usuários nas ub's, nos domicílios ou espaços

Comunitários, Realizar ações de prevenção de agravos e curativas, Realizar busca ativa de situações locais, Notificar doenças, agravos e situações de importância local, Identificar necessidades dos usuários, Responsabilizar-se por todos os atendimentos da população adscrita Coordenar o cuidado dos usuários Promover a integralidade do cuidado Participar das atividades de planejamento Participar das avaliações da equipe Incentivar a participação da comunidade Identificar parceiros e recursos disponíveis na comunidade Registrar as atividades nos sistemas de informação, Participar das atividades de educação permanente, Definir ações de acordo com prioridades locais, Participar do gerenciamento de insumos.

COMUNICAR-SE Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mental

Trocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos Chamar o médico nas intercorrências Recomendar o acompanhamento de pessoa doente e Acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministrar palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente).

Ordem GAC Atividades: Técnicos e auxiliares de enfermagem

COMUNICAR-SE Marcar tipo de contaminação do hamper e lixo Registrar ingestas Interpretar testes cutâneos, Registrar administração de medicação, Registrar intercorrências e procedimentos realizados, Elaborar relatório sobre paciente, Participar de discussão de casos, Participar em campanhas de saúde pública.

MÉDICO:

Realizam intervenções cirúrgicas de acordo com a necessidade de cada paciente, implantam órteses e próteses, transplamam órgãos e tecidos; realizam consultas e atendimentos médicos para tratamento de pacientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; elaboram documentos médicos, administram serviços em saúde e difundem conhecimentos da área médica. Avaliar opções terapêuticas avaliar riscos da cirurgia definir técnica cirúrgica definir equipe cirúrgica selecionar equipamentos e instrumentos selecionar órteses, próteses e materiais especiais checar equipamentos e instrumentos operar equipamentos e instrumentos tratar intercorrências retirar órgãos e tecidos implantar próteses e órteses executar transplantes de órgãos e tecidos preservar órgãos e tecidos encaminhar órgãos e tecidos realizar consulta e atendimento médico realizar anamnese realizar exame físico levantar hipóteses diagnósticas realizar propedêutica instrumental solicitar exames complementares solicitar interconsultas realizar exames complementares atender interconsultas interpretar dados de exames clínicos e de exames complementares diagnosticar estado de saúde de pacientes Encaminhar pacientes a outros profissionais realizar diagnóstico de saúde da comunidade discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares realizar visitas hospitalares realizar atendimentos de urgência e emergência realizar visitas domiciliares médicos em especialidades cirúrgicas

tratar paciente (como ser planejar tratamento de paciente indicar tratamento) receitar medicamentos prescrever tratamento praticar intervenções clínicas praticar procedimentos interveencionistas solicitar internação estabelecer prognóstico executar tratamentos com agentes químicos executar tratamentos com agentes físicos executar tratamentos com agentes biológicos executar terapêutica genética assistir ao parto acompanhar plano terapêutico do paciente acompanhar evolução médica do paciente implementar ações para promoção da saúde estabelecer plano de ações em saúde prescrever medidas higiênico-dietéticas prescrever imunização ministrar tratamentos preventivos rastrear doenças prevalentes implementar medidas de biossegurança coordenar programas de saúde promover campanhas de saúde promover atividades educativas divulgar informações em mídia ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: elaborar prontuários emitir receitas emitir atestados elaborar protocolos de condutas médicas emitir laudos elaborar relatórios emitir pareceres elaborar documentos de imagem emitir declarações médicos em especialidades cirúrgicas ELABORAR DOCUMENTOS MÉDICOS: elaborar procedimentos operacionais padrão preencher formulários de notificação compulsória elaborar material informativo e normativo efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas ADMINISTRAR SERVIÇOS DE SAÚDE Selecionar equipe de trabalho distribuir tarefas gerenciar recursos financeiros especificar insumos montar escala de serviços supervisionar equipe auxiliar normatização de atividades médicas administrar situações de urgência e emergência selecionar pacientes em situações específicas constituir comissões médico-hospitalares participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde despachar expediente FUNDIR CONHECIMENTOS MEDICOS Preparar material didático ministrar aulas demonstrar ações médicas descrever ações médicas supervisionar atos médicos avaliar atos médicos avaliar conhecimentos de especialistas fiscalizar treinamento médico elaborar projetos de pesquisa desenvolver pesquisas em medicina desenvolver procedimentos desenvolver equipamentos redigir trabalhos científicos organizar encontros científicos organizar cursos de educação continuada participar de encontros, congressos e demais eventos científicos prestar consultorias e assessorias capacidade de atenção seletiva demonstrar rapidez de percepção.

Demonstrar tolerância, altruísmo, lidar com situações adversas, capacidade de trabalhar em equipe, empatia, interpretar linguagem verbal e não-verbal liderança, decisão, julgamento, adequar linguagem, preservar sigilo médico saber ouvir capacidade de efetuar atendimento humanização administrar o tempo.

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TECNICO DE ENFERMAGEM)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019

INSCRIÇÃO,

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____

CPF _____ DT. DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____

VAGA/HABILITAÇÃO _____ LOCALIDADE/VAGA _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ENDEREÇO: (Rua) _____ N. _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Requisitos	Habilitação	Qtd. Títulos	Marque com um "X"
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.	
	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária superior a 100 horas.	Máximo 2 (dois) cursos.	
2. Cursos Específicos	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 40 horas a 100 horas.	Máximo 3 (três) cursos.	
	Comprovante de Curso Específico na Área do cargo ao qual se inscreveu, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	Máximo 2 (dois) cursos.	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na SEMSAU)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO _____

CARGO _____ CARGA HORÁRIA _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)

Requisito 1

() Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio

() comprovante do curso tecnico em enfermagem

Requisito 2

() Comprovante de Curso Específico na Área de _____, com carga do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100horas.

() Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu área de 40 horas a 100horas.

() Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu área de 8 horas a 40horas.

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações de Comissão)

Local e data _____ Assinatura do candidato: _____ Assinatura Responsável: _____

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (MEDICO CLINICO GERAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019

INSCRIÇÃO,

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____

CPF _____ DT. DE NASCIMENTO: ____/____/____ RG _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____, NACIONALIDADE: _____

VAGA/HABILITAÇÃO _____ LOCALIDADE/VAGA _____; PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO.

ENDEREÇO: (Rua) _____ N. _____ BAIRRO: _____

MUNICÍPIO: _____ UF: _____ TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

Requisitos	Habilitação	Qtd. Títulos	Marque com um "X"
1. Escolaridade	Certificado de Conclusão do curso medicinar CRM. Obs.: O Histórico Escolar só é obrigatório para os candidatos que apresentarem declaração de conclusão de curso.	Máximo 1 (um) curso.	
2. Cursos Específicos	Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Máximo 01(um) curso	
	Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre	Máximo 01(um) curso	
	Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente	Máximo 01(um) curso	
	Comprovante de Curso Específico na área de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.	máximo 2 (dois) cursos	

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial)

NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____ INSCRIÇÃO _____

CARGO _____ CARGA HORÁRIA _____ OPÇÃO DE LOTAÇÃO/LOCALIDADE _____

DOCUMENTOS ENTREGUES (assinalar os campos abaixo com o número correspondente ao quantitativo de títulos entregues)

Requisito 1

() Comprovante de Conclusão do Curso de medicina e CRM

Requisito 2

() Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre

() Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre

() Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente

() Comprovante de Curso Específico na área de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado às anotações de Comissão)

Local e data _____ Assinatura do candidato: _____ Assinatura Responsável: _____

COMUNICAR-SE Orientar familiares e paciente, Orientar família sobre doença mental

Trocar informações técnicas, Comunicar ao médico efeitos adversos dos medicamentos Chamar o médico nas intercorrências Recomendar o acompanhamento de pessoa doente e Acidentada, Recomendar abstenção de decisões durante surto mental, Solicitar presença no centro cirúrgico de outros profissionais, Ministrar palestras, Anotar gastos da cirurgia, Etiquetar pertences de paciente Etiquetar prescrição médica (leito, nome e registro do paciente).

Ordem GAC Atividades: Técnicos e auxiliares de enfermagem

ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA RECURSO (tecnico em enfermagem)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019

Numeração de inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

1 () Comprovante de Conclusão do Curso de Nível Médio.

2 () Comprovante do curso tecnico em enfermagem

3 () Comprovante de Curso Específico na Área de _____, com carga do cargo ao qual se inscreveu horária superior a 100horas.

4 () Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu área de 40 horas a 100horas.

5 () Comprovante de Curso Específico na Área _____, com carga hor do cargo ao qual se inscreveu área de 8 horas a 40horas.

Argumento com fundamentação para o item 1:

Argumento com fundamentação para o item 2:

Argumento com fundamentação para o item 3:

Argumento com fundamentação para o item 4:

Argumento com fundamentação para o item 5:

X

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na SEMSAU)

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações de Comissão)

Local e data _____ Assinatura do candidato: _____ Assinatura Responsável: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA RECURSO (MEDICO CLINICO GERAL)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMSAU/2019

Numeração de inscrição: _____

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

1 () Comprovante de Conclusão do Curso de medicina e CRM

2 () Certificado de conclusão de doutorado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre

3 () Certificado de conclusão de mestrado em entidade reconhecida pelo MEC na área de atuação do cargo que concorre

4 () Certificado de conclusão de Pós- Graduação na área específica que concorre devidamente reconhecida por órgão competente

5 () Comprovante de Curso Específico na área de atuação do cargo que concorre, com carga horária de 8 horas a 40 horas.

Argumento com fundamentação para o item 1:

Argumento com fundamentação para o item 2:

Argumento com fundamentação para o item 3:

Argumento com fundamentação para o item 4:

Argumento com fundamentação para o item 5:

X

COMPROVANTE DO CANDIDATO (entrega presencial na SEMSAU)

NOME DO CANDIDATO _____

CARGO _____

OPÇÃO DE VAGA/LOCALIDADE: _____

OBSERVAÇÕES: (espaço reservado as anotações de Comissão)

Local e data _____ Assinatura do candidato: _____ Assinatura Responsável: _____



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DO VALE DO PARAÍSO

Secretaria Municipal de Educação

Cultura e Esporte – SEMECE

O município de Vale do Paraíso – RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMECE, torna público o Edital de Convocação do processo Seletivo de Trabalho Voluntario nº 01 de 2019. Para as funções de **auxiliar de serviço de diversos**.

AUXILIAR DE SERVIÇO DE DIVERSOS PARA VALE DO PARAÍSO			
Nº	CPF	CANDIDATO	PONTOS
05	657.207.502-81	Leila Cristina Domingues	20
-	-	-	-

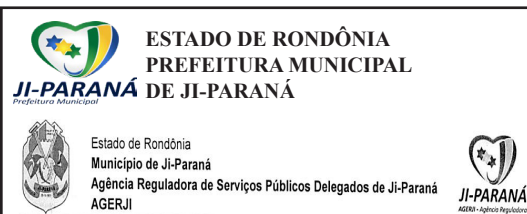
OBS: Justifica- se tal solicitação, devido ao desligamento da servidora **Elaine de Souza Rocha**, do cargo de agente de portaria e vigilância. A Candidata a ser convocada deverá comparecer na SEMECE (Secretaria Municipal de Educação) munidos de documentos conforme prescrito no Edital nº 01 de 2019, das 7hs 13hs para assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

Vale do Paraíso, 23 de Outubro de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Ordem GAC Atividades: Técnicos e auxiliares de enfermagem



TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PROGRAMA PARA DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PELO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ À COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. MARCITO APARECIDO PINTO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de n. 447630 - SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 325.545832-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE, e a COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.914.254/0001-39, com sede na Avenida Pinheiro Machado, n. 2.112, CEP n. 78901-250, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representada por sua diretoria executiva, Diretor Presidente Sr. JOSÉ IRINEU CARDOSO, brasileiro, portador da cédula de identidade n. 270.680-SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 257.887.792-00, Diretor Administrativo e Financeiro SÉRGIO GALVÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 15443523 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 057.570.798-37 e, Diretor Técnico Operacional VAGNER MARCOLINO ZACARINI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 3.335.892-2 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o n. 595.849.719-72, todos residentes e domiciliados na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 22-56/2019-AGERJ, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de programa para delegação dos serviços públicos, conforme autorização do Sr. Prefeito (fl. 231) constante no processo administrativo.

Parágrafo Único - O objeto do instrumento originário é a prestação de serviço pela CAERD - Companhia de Água e Esgoto do Estado de Rondônia, com exclusividade, sob o regime de gestão associada, abrangendo as atividades integradas que compreendem a totalidade da infraestrutura, instalações operacionais, projetos, licenciamentos, obras e serviços de captação, transporte, adução e tratamento de água bruta, transporte, adução, reservação e distribuição de água potável aos usuários, na área de abrangência territorial do Município de Ji-Paraná/RO, conforme cláusula 1.3 do supracitado contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO PRORROGADO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, a contar de 13 de setembro de 2019 e o prazo final 13 de março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de março de 2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro de 2019.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25

MARCITO A. PINTO

Prefeito

AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚB. DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJ

CNPJ/MF n. 15.659.732/0001-65

CLEDERSON VIANA ALVES

Director-Presidente

CONTRATADA - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CNPJ/MF n. 05.914.254/0001-39

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA

Director Presidente

CONTRATADA - COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA-CAERD

CNPJ/MF n. 05.914.254/0001-39

SÉRGIO GALVÃO DA SILVA

Director Administrativo Financeiro

SIDNEY DUARTE BARBOSA

Procurador-Geral do Município

Decreto n. 11023/GAB/PM/JP/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 91/2019
Processo nº: 1 - 727/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI.
Objeto: Aquisição de matérias de consumo gêneros alimentícios materiais de limpeza, higienização e utensílios domésticos e outros, com entrega na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 10/10/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Outubro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 129/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-7506/19/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de placas de veículos e motos, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor Estimado: R\$ 6.906,75 (seis mil, novecentos e seis reais e setenta e cinco centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 07 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 130/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3535/19/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (injetor endoscópio e KIT de ligadura elástica), tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 38.252,50 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 07 de novembro de 2019, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS
N. 127/CPL/PMJP/RO/2019
Ampla Participação
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-8238/19/SEMAD
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13 kg, gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 45 kg, mediante sistema de troca de botijões e botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 e 45 kg vazios para atender as Unidades Administrativas e Secretarias da Prefeitura, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Valor Estimado: R\$ 397.858,88 (trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 06 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 128/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-5988/19/SEMED
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor Estimado: R\$ 6.244,43 (seis mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 06 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 131/CPL/PMJP/RO/2019
(Participação exclusiva de MEI, ME E EPP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-11193/18/SEMUSA
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 11848/19, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9753/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a Aquisição de material permanente (Lavadora de alta pressão), tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R\$ 2.402,01 (dois mil, quatrocentos e dois reais e um centavos). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 08 de novembro de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2019.

Eder Leoni Mancini
Pregoeiro
Decreto n. 11848/GAB/PM/JP/19

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 103/2019
Processo nº: 1 - 728/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.
Contratado: M. N. LOPES - ME.
Objeto: Aquisição de matérias de limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal e Setor Pedagógico.
Vigência: O presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em Lei.
Valor Total: R\$ 705,80 (setecentos e cinco reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 17/10/2019.
Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 23 de Outubro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA LUZIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
A Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 01/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL 11 DE MAIO, neste Município de Santa Luzia D'Oeste/RO. No valor estimado de **R\$ 404.000,00** (quatrocentos e quatro mil reais), sendo Recursos do Convênio no Valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) e Contrapartida do Município ficando no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais). Advindo do processo 983/2018. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 12/11/2019 - Horário: 09:00hs (Horário local)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicos www.santaluzia.ro.gov.br, cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 21 de Outubro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPLM-O
Port. 53/GP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

ERRATA 02/2019 EDITAL 002/2019
A Comissão do Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste -RO torna público que foi efetuada alteração no **Edital 002/2019**, conforme abaixo:

Onde se lê:
Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item **12.3 e 12.4** (das análises dos currículos), deste Edital;

Leia-se :
Currículo, acompanhado de comprovantes de títulos autenticados, constantes do item **11.3, 11.4 e 11.5** (das análises dos currículos), deste Edital;

Alvorada do Oeste - RO, 23 de outubro de 2019.

Angela Lélis Pedro
Presidente

Ana Laura da Vitoria
Secretária

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Membro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinardo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 957/2019/SRP/PMMS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMECE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 957/2019/SRP/PMMS.

OBJETO: Contratação de empresa para Eventual, Futura e se necessária contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Educacionais, Recreativos e Esportivos, mediante registro de preços, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra.

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 24/10/2019.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 07/11/2019 às 08h:00min. (horário de Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de novembro de 2019, às 08h01min. (horário de Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 07 de novembro de 2019, às 08h30min. (horário de Brasília - DF)**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 07 de novembro de 2019, às 08h31min. (horário de Brasília - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, **até a hora marcada para a abertura da sessão** no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 23 de novembro de 2019.

Luiz Carlos de Oliveira Silva
PREGOIRO OFICIAL
Port. nº 4.652/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
PROCESSO Nº 1158/SEMSAU/2019
REGISTRO DE PREÇOS
Licitação Exclusiva ME, EPP e MEI
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de peças de reposição, equipamentos, e serviços de manutenção corretiva com troca de peças nos materiais odontológicos existentes, visando atender os equipamentos odontológicos da Unidade Mista de Saúde, UBS Antônio Carvalho de Costa Marques, e UBS do Distrito de São Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência, anexo ao Edital, no valor estimado de R\$ 13.860,67 (Treze mil oitocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos).

DA SESSÃO DE ABERTURA:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 25/10/2019, até as 09:30hs do dia: 07/11/2019.
Abertura das propostas: 07/11/2019 às 09:45hs.
Início do pregão: 07/11/2019 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 1158/SEM-SAU/2019.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.
A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email cplcostamarque@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 23 de outubro de 2019.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS QUE INDEPENDEM DE OUTORGA
O Senhor ANTONIO COUTO FILHO, com sede à LH 94 SUL KM 10 LOTE 69-A GL 02, denominado CHACARA SANTO ANTONIO, ZONA RURAL, MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CPF nº 841.159.477-72, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, em 21 DE OUTUBRO DE 2019, a solicitação de Declaração de Regularidade do Uso dos Recursos Hídricos que Independem de Outorga, cujo os pontos estão localizados nas Coordenadas Geográficas Latitude: 11°48'12.25"S e Longitude: 62°37'27.05"O cuja água será utilizada na atividade de criação animal (bovinocultura).

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, 21 de OUTUBRO de 2019.

ANTONIO COUTO FILHO (A)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 095/CPL/2019
EDITAL Nº 104/CPL/2019
PROCESSO Nº. GI-567/2019

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis – RO. Torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2019. EDITAL 104/CPL/2019. PROCESSO Nº. GI-567/2019. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO COMBUSTÍVEL, (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S - 10, E ÓLEO DIESEL COMUM).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/10/2019 das 08:00h até o dia 05/11/2019 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/11/2019 às 08:05h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/11/2019, com início às 12: 00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis -RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo
E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 23 de outubro de 2019.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 074/GAB/2019 de 14/06/2019

Anuncie Aqui
Não perca tempo, valorize seu dinheiro

redacao@correiopopular.net
redacao@correiopopular.net

JORNAL CORREIO POPULAR
3421-6853



AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

Poeirinha é finalista do Municipal de Urupá

Foto: Assessoria/Divulgação

(Chico Limeira)Em jogo bastante disputado, com lances de efeito e polêmicas por falhas da arbitragem, Poeirinha e Esquinão proporcionaram, no domingo (20), mais um movimentado clássico, na partida de volta pelas semifinais do Campeonato Municipal 2019 de Futebol de Campo, de Urupá.

Com um empate em 1 x 1, o time titular do Poeirinha, que venceu a partida de volta por 1 x 0, assegurou a classificação na decisão do certame municipal. Na categoria Aspirante, o Esquinão surpreendeu, vencendo por 4 x 2, na casa do adversário e vai decidir o título com o Palmerinha da 4, finalista nas duas categorias.

Após empate em 1 x 1 no jogo de ida contra o Poeirinha, no campo da Linha A-3, o time Aspirante do Esquinão chegou para a partida de volta da semifinal determinando a surpreender

na casa do adversário. Com um primeiro tempo arrasador, o Esquinão abriu quatro gols em cima do Poeirinha, que mesmo diante de sua torcida, não conseguiu evitar as ações do time visitante. Na etapa complementar, o Poeirinha ainda esboçou uma reação, marcando duas vezes, mas parou por aí. Poeirinha 2 x 4 Esquinão, foi o placar do jogo que garantiu o time do cartola Mazin do Peixe na final Aspirante do Municipal de Urupá.

Na partida de fundo, os times titulares do Poeirinha e Esquinão foram a campo para mais um aguardado clássico do futebol rural de Urupá. Com a vitória por 1 x 0 no jogo de ida, no casa do Esquinão, a equipe do Poeirinha entrou com a vantagem de um simples empate. Precisando da vitória para continuar na disputa, o Esquinão começou a partida se lançando com força ao



Favorecido pela vitória fora de casa, Poeirinha segurou empate frente ao Esquinão e vai à final do Municipal

ataque, mas esbarrando numa forte marcação do time da casa, que se movimentava, prendendo a bola no campo de ataque.

Em uma das primeiras chegadas com perigo do Esquinão, Victor Hugo arrancou na frente e foi derrubado dentro da área. Em cima do lance,

o árbitro Xuxu ignorou e mandou seguir o jogo. A equipe do Esquinão reclamou bastante da não marcação do pênalti, mas não desanimou e continuou focado na partida. Depois de um primeiro tempo sem mexer no placar, os times retornaram do intervalo ainda mais focados na

classificação. O jogo seguiu pegado, e Jefinho foi expulso por seguidas entradas fortes.

A decisão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Urupá está confirmada para o próximo fim de semana.

Com um homem a mais em campo, o Es-

quinão se lançou ainda mais para o ataque e em uma saída precipitada, a zaga errou, armando contra-ataque para o time do Poeirinha. Robinho tirou o marcador da jogada, invadiu a área e tocou na saída do goleiro Tafarel, Poeirinha 1 x 0. Nos acréscimos, de tanto insistir, Victor Hugo chutou sem ângulo. A bola tocou na zaga e entrou, 1 x 1, placar do jogo. Na soma dos resultados, o Poeirinha fez 2 x 1 e vai para a final frente ao Palmeirinha.

A decisão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Urupá está confirmada para o próximo fim de semana. No sábado (26), acontecem os jogos do terceiro e quarto lugar. No domingo (27), Palmeirinha x Esquinão decidem a categoria Aspirante, enquanto a final Titular será entre Palmeirinha x Poeirinha.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Poliana Gomes Fogaça
Oficiala Titular

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

POLIANA GOMES FOGAÇA, registradora imobiliária titular

da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, na forma da lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c o artigo 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ 04.380.507/001-79, representado pelo prefeito Vagno Gonçalves Barros, CPF 665.507.182-87, depositou, neste serviço registral, situado à Av. Daniel Comboni, nº 1549, Bairro União, nesta cidade, em 07.10.2019, protocolada sob o nº **59.957**, a documentação necessária e requereu o registro do **Projeto de Loteamento** do imóvel de sua propriedade, correspondente ao Lote Urbano denominado de **Chácara 116**, da **Gleba 01**, localizada na Avenida Gonçalves Dias, situado neste Município de **Ouro Preto do Oeste - RO**, objeto da matrícula **6.367**, de 24.07.1997, desta serventia, que será denominado **Setor 07**, com uma área total de **38.497,05m²** (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete metros e cinco décimos quadrados), compreendendo: - **07** quadras e **133** lotes; - Área das quadras : **27.012,63m²**; Área de Vias Públicas : **11.484,42m²**, aprovado pelo **Decreto nº 12.635**, de 26 de julho de 2019. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados para consulta neste serviço em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ouro Preto do Oeste-RO, aos 22 dias do mês de outubro do ano de 2019. Eu Poliana Gomes Fogaça, Oficiala Titular, o fiz digitar, conferi e assino.

Poliana Gomes Fogaça
Registradora Titular

